LEI Nº.: 2.715 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE SÃO FRANCISCO E REGIÃO - AESFRE.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **Associação de Estudantes de São Francisco e Região - AESFRE,** portadora do CNPJ nº. 12.576.614/0001 -03 tendo como objetivo o repasse financeiro da importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo 5 (cinco) parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais), como forma de apoio financeiro, para o serviço de transporte de estudantes que necessitam se deslocarem da cidade de São Francisco para freqüentar as universidades/faculdades.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 09 de Agosto de 2011.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL